



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 147, de 12 de março de 2021; a Portaria nº 261, de 13 de maio de 2021; a Portaria nº 273, de 18 de maio de 2021; a Portaria nº 400, de 19 de julho de 2021; a Portaria nº 516, de 31 de agosto de 2021, referente à nomeação dos representantes da Comunidade; a Portaria nº 132, de 17 de março de 2022; a Portaria nº 642, de 19 de outubro de 2022; a Portaria nº 718, de 23 de novembro de 2022, referente à nomeação dos membros discentes; a Portaria nº 793, de 16 de dezembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 3/2023 – SOC, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente Cristian Kelly Morais de Lima da função de membro titular do Conselho de Curadores – CC da universidade.

Art. 2º O Conselho de Curadores passa a conter a seguinte composição:

I - Representantes docentes titulares:

- a) Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho;
- b) Francisco Praxedes de Aquino; e
- c) Geomar Galdino da Silva;

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos:

- a) Lizete Figueira Costa (Titular).

III - Representantes Discentes

- a) Divani Silva da Costa (titular); e
- b) Ires Maiara dos Santos (suplente).

IV - Representantes da Comunidade

- a) Antônio Paula da Silva (titular); e
- a) Leczy Carlos Gadelha Júnior (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos dos mandatos determinados pela Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021; pela Portaria nº 516, de 31 de agosto de 2021, e pela Portaria nº 718, de 23 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

